



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO Nº 012/2023 - SRI

Porto Ferreira/SP, 03 de março de 2023.

À Sua Excelência

**SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

**Ref.: Requerimento nº 30/2023**

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **do nobre Vereador Pedro Celso Wanderley de Melo**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ**

**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A9F-1F59-9305-4B9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 03/03/2023 17:37:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/1A9F-1F59-9305-4B9C>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**

MEMORANDO Nº 038/2023 – SSMU

Porto Ferreira, 03 de março de 2023.

Ref. REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 030/2023.

Ao Senhor **MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA**  
M.D. Secretário de Relações Institucionais

Em resposta aos quesitos do referido Requerimento Legislativo, informo que foram realizadas, no ano passado, na rua 29 de julho, Centro, próximo a Academia Power Gym, as melhorias nas sinalizações, que encontram-se em perfeitas condições até a presente data.

Na época, todas as medidas informadas foram providenciadas, como a faixa de pedestre defronte a academia, as pinturas de tesouras na via e a instalação de placas reguladoras de velocidade, no caso 30 km/h, além de ter sido intensificado o patrulhamento através dos agentes de trânsito.

Esclareço, que o parágrafo único do artigo 94 do Código de Trânsito Brasileiro diz o seguinte: "é proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN."

No caso da mencionada legislação, está implícito que há necessidade dos órgãos competentes providenciarem todas as medidas disponíveis antes de optarem pela instalação de redutores de velocidade, por isso, que na época decidiu-se pelas melhorias mencionadas nos parágrafos anteriores.

Diante da persistência das ações inadequadas de alguns condutores de veículos, mesmo diante das melhorias realizadas nas sinalizações, respeitando a legislação, foi enviado via 1doc o MEMORANDO Nº 2.769/2023 à Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria, solicitando a construção de um redutor de velocidade nas proximidades do número 300 da rua 29 de julho.

Aproveito a oportunidade para externar protestos de respeito e apreço.  
Atenciosamente,

**VALDEMIR GUIMARÃES DIAS**  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

Assinado por 1 pessoa: VALDEMIR GUIMARAES DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/5849-8E2D-10D8-A1CB.e.informe.o.codigo.5849-8E2D-10D8-A1CB>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5849-8F2D-10D8-A1CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDEMIR GUIMARAES DIAS (CPF 081.XXX.XXX-21) em 03/03/2023 14:17:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/5849-8F2D-10D8-A1CB>